



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 03 de maio de 2022.

**De:** Plenário

**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 4068/2021

Proposição: Veto nº 3/2022

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** Mensagem nº 13/2022 de autoria do Executivo Municipal - Comunica sobre o Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 5.410, de 02 de fevereiro de 2022 - Projeto de Lei nº 207/2021 de autoria da Vereadora Raphaela Moraes.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

**Ação realizada:** Proposição lida no Expediente

**Descrição:**

Proposição Lida no Expediente dia 02/05/2022.

**OF/ DL/CMS Nº 279/2022**  
2022.

Serra, 03 de maio de

EXMO. SR. VEREADORES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

WILIAN SILVAROLI

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA

JEFFERSON FERNANDES

SERRA-ES



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330037003200390037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimos Vereadores,

Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação sobre a Comissão Legislativa de Justiça e Redação Final, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o Veto 03/2022 do Projeto de Lei 207/2021 do Processo 4068/2021, de autoria do Executivo Municipal, no tocante da matéria submeto para parecer.

Solicito parecer referente ao processo com prazo de 10 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer da Comissão

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
**Coordenador Legislativo**

